



Termo de Referência para Aquisição de Insumos para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal

Processo Compra – Nº 007/2026, de 29 de janeiro de 2026

Cotação de Preço Nº 007/2026, de 29 de janeiro de 2026

No âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2025, firmado entre o PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IADH, tendo como objeto o apoio ao **PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, na implantação de Tecnologias Sociais do PB Rural Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8639-BR, celebrado pelo Governo do Estado da Paraíba e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, especificamente envolvendo as atividades necessárias para planejamento, aquisições e entregas de insumos, materiais de construção e equipamentos, em conformidade com o Plano de Trabalho, **traz o processo de compra para aquisição de 122 (cento e vinte e dois) kits de insumos para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal, via pessoa jurídica, conforme descrição apresentada a seguir:**

1. OBJETO

Aquisição de **122 (cento e vinte e dois) kits de insumos para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal: Ração concentrada para caprinos e ovinos e Semente de Leucena, com prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega.** Conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas nos Anexos 1 e 2 neste instrumento.

1.1 LOCALIZAÇÃO

A aquisição do objeto dessa Especificação será para atender **122 (cento e vinte e dois)** beneficiários de **41 (quarenta e um)** associações rurais de **21 (vinte e um)** municípios do Estado da Paraíba, **lote único**, conforme relacionados no Anexo 2.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referente a Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais - TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento na tipologia de Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal.

O processo de contratação do objeto irá considerar os critérios do **menor preço global**, visando refletir a proposta mais vantajosa que assegure todos os custos, incluindo a logística para entrega dos KITS.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação será por menor valor global por o lote único, considerando a tabela descritiva abaixo, os itens que conformam o Kit para cada beneficiário cujo detalhamentos constam no Anexo 1 e a distribuição dos lotes e áreas de entregas no Anexo 2 deste instrumento.

LOTE	OBJETO	UNID	QUNATIDADE DE KITS POR LOTE
ÚNICO	Aquisição de 122 (cento e vinte e dois) kits de insumos para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal: Ração concentrada para caprinos e ovinos e Semente de Leucena, com prazo de validade de até 1 (um) ano, a contar da data de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega. Conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas nos Anexos 1 e 2 neste instrumento.	KIT	122 ¹

O valor da proposta deverá compreender todas as despesas necessárias à entrega dos materiais orçados, incluindo: mão de obra (inclusive encargos sociais), ferramentas, transporte até o endereço do beneficiário, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito adimplemento desta obrigação.

4. CLASSIFICAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo. Os bens adquiridos deverão possuir prazo de garantia mínima legal de 90 dias.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As entregas dos **122 (cento e vinte e dois) kits de insumos para Criação de Caprinos e Ovinos em Sistema Agroflorestal**, deve ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar da data de assinatura do contrato, nos imóveis rurais das famílias beneficiárias

¹ Poderá ocorrer substituição de beneficiários, por motivo de desistência ou força maior, sendo preservada a tecnologia e área de desenvolvimento da mesma, logo, não haverá impactos em custos.



dentre as ASSOCIAÇÕES contempladas com o subprojeto, em suas unidades de produção familiar nas suas respectivas Comunidades, na zona rural dos Municípios. No **anexo 2** deste instrumento, encontra-se, a distribuição dos Lotes/Regiões, relação dos Municípios/Associações, **nomes dos Beneficiários**, a serem **previamente confirmados** pelo IADH, que receberão os referidos Kits.

As entregas dos KITS de materiais de construção para cada beneficiário, **devem** ser realizadas no horário das 07h às 18h, sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da contratada de acordo com o detalhamento constante sendo todo o custo de transporte de responsabilidade da **contratada**, de acordo com o detalhamento constante no **item 3** do presente instrumento.

Como condição de recebimento do objeto pelo contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega todo material que compõe o KIT daquele beneficiário.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste processo de compra e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos de acordo com as especificações constantes neste processo de compra e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

Efetuar o pagamento a contratada, no valor correspondente ao objeto da contratação de acordo com as quantidades efetivamente entregues ou realizadas, desde que no prazo e forma estabelecidos neste processo de compras e seus anexos;

O IADH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução das presentes Especificações técnicas, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste processo e seus anexos, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no processo de compra e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as especificações quando for o caso: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A Contratada responsabiliza-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos materiais;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Contratante e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Contratante concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato permitirá a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o 10º (décimo) dia;

b) Rescisão unilateral do Contrato após o 10º (décimo) dia de atraso;



9.2 - A Inexecução total ou execução parcial do contrato, permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o IADH, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.3 - A penalidade de multa previstas na alínea “b” poderá ser aplicada com as sanções previstas nas alíneas “a”, e “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Recife/PE, 29 de janeiro 2026.

Arturo Maria Jordan Goni

Ordenador de Despesas

ANEXO 1

DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES QUE COMPÕE 01 (UM) KIT DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL - QUANTIDADE PARA ENTREGA A CADA BENEFICIÁRIO:

A) 01 (UM) KIT DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL:

Nº ORD.	ESPECIFICAÇÕES DE INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. DE ITEM POR BENEFICIÁRIO
1	Ração concentrada para caprinos e ovinos: apresentação física Peletizada. Ração balanceada contendo NNP e 18% de PB, tendo em sua composição milho, farelo de trigo, farelo de soja e núcleo. Prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega. Níveis de garantia por kg do produto: Cálcio (máx.) 25,0 g; Cálcio (mín.) 10,0 g; Extrato Etéreo (mín.) 25,0 g; Fósforo (mín.) 5.000,0 mg; Matéria Fibrosa (máx.) 100,0 g; Proteína Bruta (mín.) 160,0 g; Umidade (máx.) 130,0 g. Comercializada em embalagem tipo saca de 40 kg.	Saca	03
2	Semente de leucena – descrição: Leucena – Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit: leguminosa perene nativa da América Central, utilizada para enriquecimento e melhoramento de solos, sombra para animais e cultivos, controle de erosão, alimentação animal e produção de energia (lenha e carvão). A leucena mantém-se verde durante a estação seca, é adaptada a períodos de estiagem e utilizada na dieta de bovinos, ovinos, caprinos e outros animais; apresenta alta palatabilidade, sendo excelente opção para pastejo, feno, silagem e formação de bancos de proteína, garantindo produtividade e sustentabilidade no manejo agrícola. Características técnicas: Nome científico: Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit; Cultivar: Cunningham; Sementes elípticas, achatadas, brilhantes e marrons, com 6 a 8 mm de comprimento e 3 a 4 mm de largura, apresentando teor de germinação superior a 90% e pureza mínima de 98%. Sementes colhidas na última safra agrícola ou no ano em curso, acondicionadas em embalagem tipo saco de papel Kraft multifoliado, contendo 01 (um) kg de sementes. O saco da semente deverá apresentar prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de embalagem ou	KG	02

	de fabricação, com no mínimo 08 meses de validade a partir da entrega. A semente de leucena descrita acima deve ser certificada e qualificada tecnicamente, devendo apresentar comprovante de registro no MAPA, declaração expedida pela SFA, boletim de análise das sementes emitido por laboratório de análise de sementes credenciado pelo MAPA e certificado de sanidade vegetal emitido pelo responsável técnico da empresa.		
--	--	--	--

ANEXO 2

DISTRIBUIÇÃO 122 (cento e vinte e dois) KITS DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL, por MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E BENEFICIÁRIOS (Conforme quantidades detalhadas no Anexo 1) sendo:

A) 122 (cento e vinte e dois) KITS DE INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS EM SISTEMA AGROFLORESTAL

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	ADÃO PEREIRA DA SILVA	1
OLHO D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JUAZEIRO - AAJ	ADRIANA HENRIQUE BEZERRA PEREIRA	1
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	ALDIRA ARCANJO DE ARAUJO	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	ALISON KENEDY SANTANA DANTAS	1
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	ALLAN KAEDY NOBREGA ANDRADE	1
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	ANETE GECY DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	ANTONIEDSOM OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	ANTONIO ALVES DE FIGUEIREDO	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS 1	ANTONIO BERNARDINO DE SOUSA	1
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO REDONDO	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	1
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO REDONDO	ANTONIO JOSE TEIXEIRA	1
PIANCÓ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERRAO	ANTONIO LEITE DE SOUZA FILHO	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SACO DA INGAZEIRA	ANTÔNIO MANGUEIRA LOPES	1
OLHO D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JUAZEIRO - AAJ	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	ANTONIO PIRES DA COSTA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRREIROS	CARLOS RODRIGUES DE SOUSA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	CICERA DAMIANA BATISTA DA SILVA LEITE	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	CICERA MARCIA AMÂNCIO RODRIGUES	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	CLÁUDIA SUZANA DE OLIVEIRA	1
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	CLEANE BARBOSA DE OLIVEIRA	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	DAMIANA SÁTIRO DE LIMA	1
CONCEIÇÃO	ASSOC DOS PROD RURAIS DA COMUNIDADE SITIO NOVO	DAMIÃO VITORINO DE LUCENA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SACO DA INGAZEIRA	DENILSON LOPES VIEIRA	1
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	ASSOCIAÇÃO ELIABE SANTIAGO BRAZ	DEOCLÉCIO JOSÉ MENDES DUARTE	1
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	DIONIZIO FIRMINO GERONIMO	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	DOMICIO LIRA LINS	1
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	EDESON MEDEIROS DA NOBREGA	1
DIAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERRA NOVA	EDILMA CAMPOS JUVINO	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	EDSON XAVIER DA SILVA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ELIAS FEITOSA DA SILVA	1
BONITO DE SANTA FÉ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MATEUS	ELIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ELIO PEREIRA DA SILVA	1
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA	1
SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA II	ERINEIDE DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ERLY PEREIRA DA SILVA	1
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	ERONILDO ABDON DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COMUNIDADE SAQUINHO E CRISPIM	ESPEDITO PEREIRA DA SILVA	1
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSOQ	EVANDRO LIMA DE SANTANA	1
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSOQ	FABIANA MEDEIROS DE ANDRADE	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	FRANCINALDO VIEIRA DE LIMA	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	FRANCISCA DA SILVA LEITE	1
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	FRANCISCA FLORÊNCIO DE SOUSA SILVA	1
PATOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS PRODUTORES E COMERCIALIZADORES DOS PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO	FRANCISCO ALMEIDA DE MEDEIROS	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRREIROS	FRANCISCO CIRILO DE SOUSA	1
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	ASSOCIAÇÃO ELIABE SANTIAGO BRAZ	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE OLIVEIRA	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL FRANCISCO RODRIGUES	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	1
SOUSA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO NÚCLEO II	FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	FRANCISCO SATIRO DE LIMA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	GILVANILDA FERREIRA DA SILVA FREITAS	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	GOLDA MEIR ALMEIDA DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	JACILUCIA BATISTA DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	JANELEN NUNES DE FIGUEIREDO	1
DIAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERRA NOVA	JOÃO RUFINO SOBRINHO	1
SOUSA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO NÚCLEO II	JOÃO BOSCO AQUINO DA SILVA	1
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	JOÃO GABRIEL NETO	1
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CIPO	JOÃO NUNES DA SILVA	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	JOÃO PAULO DA SILVA RAMALHO	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	JOSE ANIZIO DA SILVA	1
PIANCÓ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERRAO	JOSE ANTONIO NETO	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	JOSE CABOCLO DA SILVA NETO	1
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO SERROTE DAS FLORES	JOSE CARLOS BEZERRA DIAS	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO REDONDO	JOSE JOEL TEIXEIRA DA SILVA	1
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	JOSÉ MIGUEL ARAUJO	1
SANTA INÊS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	JOSE PEREIRA DA SILVA	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	JOSE RICARTE NOBREGA	1
BONITO DE SANTA FÉ	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CACHOEIRINHA	JOSÉ RONALDO DE ARAUJO PEREIRA	1
PIANCÓ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FERRAO	JOSE RONALDO LIMA	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	JOSEFA BEZERRA LEITE	1
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	JOSICLEIDE PONCIANO DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS 1	JUCICLEIA BERTO DA SILVA	1
AREIA DE BARAÚNAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BANANEIRAS - ASCOMB	JUDEANE BARBOSA AMERICO	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	JULIANA PEREIRA CARNEIRO	1
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	KELSON KERLY GUEDES DA SILVA	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA HOSANA FERNANDES DANTAS	LACORDERIO GUERRA DANTAS	1
EMAS	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE EXU	LAELSON PEREIRA DA SILVA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	LAIANE DA SILVA SANTOS	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE LAGOA RASA	LAIRTON ALVES FRANÇA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA MARCELINA	LEIRISON DA SILVA SANTOS	1
PATOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS PRODUTORES E	LINO FERREIRA DE LIMA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
	COMERCIALIZADORES DOS PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO		
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	LUAN BENÍCIO DINIZ SILVA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	LUANA MEDEIROS DE FIGUEIREDO	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	LUCICLEIDE DE FREITAS	1
OLHO D'ÁGUA	ASSOCIAÇÃO ASSENTAMENTO JUAZEIRO - AAJ	LUCIMAR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LEONILDA DE FREITAS	LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	LUIZ BATISTA DA SILVA	1
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	MAIARA RAIANE GOMES DE LIMA	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE COSMA	MANOEL FELIX FILHO	1
IBIARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRREIROS	MANOEL MARQUES NETO	1
QUIXABÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE QUIXABA - ASSCOQ	MARIA AMELIA MEDEIROS ANDRADE	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA SANTO ANTONIO DO SITIO SÃO PEDRO DOS MIGUEIS	MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE LIMA	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	MARIA AURENI PEREIRA	1
BONITO DE SANTA FÉ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MATEUS	MARIA DAS DORES DA SILVA	1
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	MARIA DE FÁTIMA AMANCIO DA SILVA	1
PAULISTA	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MIMOSO DE BAIXO	MARIA DE LOURDES ARAÚJO DOS SANTOS	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE COCOCI	MARIA FRANCISCA DE LIMA	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE SÃO JOSE DE MARIMBAS	MARIA IVANIA MARTINS DIAS	1
SOUSA	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO JURUA	MARIA JOSÉ AMANCIO DA SILVA	1
DIAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERRA NOVA	MARIA JOSE COSMO DA SILVA	1
SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA II	MARIA LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA	1
SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA II	MARIA MADALENA DA SILVA	1
CATOLÉ DO ROCHA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA SANTO ANTONIO DO SITIO SÃO PEDRO DOS MIGUEIS	MARILEIDE GÓIS DA CONCEIÇÃO	1
BONITO DE SANTA FÉ	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CACHOEIRINHA	MARILENA DE ARAÚJO	1
BONITO DE SANTA FÉ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE MATEUS	MARINALDO RAIMUNDO LEITE	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO DA PEDRA	MAXIMIANO ALVES DE SOUSA	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE LAJES	MAYLA DA P. SOUSA SALES	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE UMBURANINHA	NATANIEL BEZERRA FERREIRA	1
CAJAZEIRAS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE COCOS	OTÁCIO EMÍDIO DE OLIVEIRA	1
PATOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS PRODUTORES E COMERCIALIZADORES DOS PRODUTOS ORGANICOS DO TERRITORIO DO MEDIO SERTAO	PAULO LUCENA FELIX	1
SANTANA DE MANGUEIRA	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CIPO	RAIMUNDO INÁCIO NETO	1
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CAMPOS 1	REGINALDO GERTRUDES SOARES	1
DIAMANTE	NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE LAJES	ROSICLEIDE EURIQUE DE LIMA	1
PIANCÓ	NUCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE VÁRZEA DO PADRE	ROSILEIDE MIGUEL ARAUJO	1

MUNICÍPIO	ASSOCIAÇÃO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANT.KIT POR BENEFICIÁRIO
CONCEIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO UMBUZEIRO	ROSIMERE FURTADO DOS SANTOS DE BRITO	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL FRANCISCO RODRIGUES	SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS	1
CONCEIÇÃO	ASSOC DOS PROD RURAIS DA COMUNIDADE SITIO NOVO	VALDEY SOARES DOS SANTOS	1
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA	WANDERLEY INOCÊNCIO PEREIRA	1
21 MUNICIPIOS	41 ASSOCIAÇÕES	122 BENEFICIÁRIOS	122